



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

***QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO EM 26.06.2019, ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E O PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS. (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8526020-21.2022.8.06.0000)***

**AD4/TCT Nº 15/2019**

**O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, situado na Av. Albuquerque Lima, S/N - Cambéa CEP: 60822-325, Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.444.530/0001- 01, doravante denominado simplesmente TJCE, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes, com a interveniência da **COMISSÃO ESTADUAL JUDICIÁRIA DE ADOÇÃO INTERNACIONAL- CEJAI**, representada por sua Presidente, Desembargadora Lígia Andrade de Alencar Magalhães, e, de outro, o **PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO CEARÁ**, através da **SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS**, doravante denominado **SPS**, situada à Rua Soriano Albuquerque, nº. 230, Joaquim Távora, nesta Capital, CEP: 60.130-160, neste ato representada pelo Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Convênio firmado em 26.06.2019, nos termos das cláusulas e condições adiante enunciadas:

***Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal***

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) nas manifestações constantes no processo nº 8526020-21.2022.8.06.0000;
- b) nas disposições contidas do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- c) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, datado de 25/05/2023, devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do TJCE.

***Cláusula Segunda – Do Objetivo***

Constitui objeto deste Instrumento prorrogar por 12 (doze) meses, com início em 26/06/2023 e término em 26/06/2024, o Termo que tem por objetivo a ação conjunta dos convenientes, com vistas a execução de tarefas no âmbito de suas competências e atribuições, bem como o aprimoramento do serviço público, concernente a disponibilização de profissionais na área da Psicologia e Assistência Social, destinados a integrem o Núcleo de Apoio da Infância, para atuarem na elaboração de laudos psicossociais em processos e procedimentos de



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

adoção de crianças e adolescentes, no âmbito do Juizado da Infância e da Juventude da Comarca de Fortaleza, respeitando a legislação que disciplina a matéria, bem como as condições deste pacto.

§ 1º- Os servidores pertencentes ao quadro funcional da SPS prestarão serviços exclusivamente junto ao Núcleo de Apoio do Juizado da Infância, localizado no Fórum Clóvis Beviláqua, responsável pelo acompanhamento de atividades de apoio técnico especializado às Varas ou Unidades Judiciárias – da Infância e Juventude.

**Cláusula Terceira – Da Ratificação**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por se encontrarem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza/CE, data da última assinatura registrada pelo sistema.

ANTONIO ABELARDO BENEVIDES  
MORAES:11613297300  
Assinado de forma digital por ANTONIO ABELARDO BENEVIDES MORAES:11613297300  
Dados: 2023.05.30 17:17:49 -03'00'

**Antônio Abelardo Benevides Moraes**  
**DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJCE**

LIGIA ANDRADE DE A  
MAGALHAES:10483926353  
Assinado de forma digital por LIGIA ANDRADE DE A  
MAGALHAES:10483926353  
Dados: 2023.06.05 14:14:02 -03'00'

**Lígia Andrade de Alencar Magalhães**  
**DESEMBARGADORA PRESIDENTE DA COMISSÃO ESTADUAL JUDICIÁRIA DE ADOÇÃO INTERNACIONAL- CEJAI**

SANDRO CAMILO  
CARVALHO:57535868304  
Assinado de forma digital por SANDRO CAMILO CARVALHO:57535868304  
Dados: 2023.06.01 10:39:46 -03'00'

**Sandro Camilo Carvalho**  
**SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS**

Testemunhas: DINA MARIA PINHEIRO  
CEZAR:08153698320  
Assinado de forma digital por DINA MARIA PINHEIRO CEZAR:08153698320  
Dados: 2023.06.05 14:38:53 -03'00'

RAQUELINA CORDEIRO  
ARRUDA PINHO:67933637353  
Assinado de forma digital por RAQUELINA CORDEIRO ARRUDA PINHO:67933637353